



PREFEITURA DE
UNIÃO dos PALMARES
Berço da Liberdade



LEI MUNICIPAL Nº 1291/2014, 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe legais, faço saber que a Câmara Municipal de União dos Palmares aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente até o limite de 4%(quatro por cento) do valor da Receita Prevista.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 26(vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2014.


Carlos Alberto Borba de Barros Baia
Prefeito